



Edital de Credenciamento para Professor Articulador do Programa Sala de Leitura – Ano Letivo de 2026

A Unidade Escolar: EE. "Prof. Milcio Bazoli", com base na Resolução SEDUC nº 7, de 22 de janeiro de 2026, torna público o processo de seleção para a função de Professor Articulador do Programa Sala de Leitura.

1. Das Disposições Preliminares

O presente edital regulamenta a seleção de docentes para atuação no Programa Sala de Leitura para o ano letivo de 2026.

2. Dos Requisitos para o Credenciamento

Poderão se candidatar os docentes integrantes do quadro de magistério que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser portador de diploma de licenciatura plena ou ser habilitado em qualquer campo de atuação.
- Apresentar Plano de Trabalho alinhado aos objetivos do Programa e
- participar de Entrevista com a equipe gestora.

3. Da Ordem de Prioridade (Artigo 5º, § 1º)

A atribuição respeitará rigorosamente a seguinte sequência:

1. Docente Readaptado, conforme legislação vigente.
2. Titular de cargo (Efetivo) dos demais componentes, para fins de complementação ou suplementação de jornada.
3. Do Processo de Seleção

O processo será conduzido pelo Diretor de Escola, com apoio do Coordenador de Gestão Pedagógica e supervisão do Supervisor de Ensino.

- **Etapas 1** - Entrega do Plano de Trabalho: Período de 19/02 a 27/02/2026. O plano deve estar alinhado às diretrizes da Resolução SEDUC 07/2026.
- **Etapas 2** - Entrevista: Período de 02/03 a 03/03/2026, conforme agendamento.

4. Da Carga Horária e Jornada de Trabalho

A carga horária será de 16 aulas

A carga horária é considerada um bloco indivisível.

É obrigatória a participação nas ATPCs da unidade escolar e nos planejamentos da EFAPE.

5. Das Atribuições

Compete ao Professor Articulador da Sala de Leitura:

1. Elaborar e executar o Plano de Ação.
2. Apoiar a recomposição das aprendizagens, com foco em leitura e escrita.
3. Incentivar o uso de plataformas educacionais vinculadas ao programa.
4. Estabelecer parcerias interdisciplinares com os demais docentes.
5. Organizar a Sala de Leitura como ambiente pedagógico e multidisciplinar.
6. Demais funções dispostas na Resolução Seduc 7/2026.

6. Disposições finais

O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida. No decorrer do ano letivo, o docente poderá perder a atribuição nos casos previstos no Artigo 8º da Resolução Seduc nº 7/2026. A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.


Fabricio Ernani de Pontes
Diretor de Escola
RG: 42.435.245-X